



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
Praça Desembargador Edgard Nogueira, S/Nº - Centro Cívico - Bairro Cabral - CEP 64000920 - Teresina - PI

ANÁLISE DE VIABILIDADE 18/2021 - SEINF

1. IDENTIFICAÇÃO DA SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

SOLUÇÃO DE TI

| | |
|-------------------------|---|
| NOME DA SOLUÇÃO DE TI: | Renovação de licenças, por três anos, e suporte técnico do software VMware Sphere 6 Enterprise Plus para 14 processadores e vCenter Server STD. |
| ÁREA DEMANDANTE: | CODIN |
| E-MAIL DO DEMANDANTE: | ANONIO MANOEL SILVEIRA DE SOUSA |
| TELEFONE DO DEMANDANTE: | antonio.sousa@tre-pi.jus.br |

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Aquisição de licenças para renovação de softwares e suporte por 36 meses dos softwares VMWare vSphere Enterprise Plus e vCenter.

3. REQUISITOS DE NEGÓCIO

3.1 – Requisitos funcionais (Necessidades de negócio)

NECESSIDADE 1

| GARANTIA DE SUPORTE DO FABRICANTE DA SOLUÇÃO | | | | |
|--|---|-----|-----------------------|-------|
| ID | FUNCIONALIDADE | ID | RESPONSÁVEL | ÁREA |
| 1 | Atendimento a suporte técnico do software | 1 | Integrante Demandante | CODIN |
| ... | | ... | | |

NECESSIDADE 2

ATUALIZAÇÃO DO SOFTWARE

| ID | FUNCIONALIDADE | ID | RESPONSÁVEL | ÁREA |
|-----|------------------------------|-----|-----------------------|-------|
| 1 | Manter o software atualizado | 1 | Integrante Demandante | CODIN |
| ... | | ... | | |

3.2 – Requisitos não-funcionais

| ID | TIPO | REQUISITO |
|----|---------------------------|--|
| 1 | Requisitos de capacitação | Não foram identificados requisitos de capacitação, tendo em vista não haver previsão de treinamento para a contratação em questão. |
| 2 | Requisitos Legais | Lei Federal nº 8.666/1993: Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências; Lei 10.520/2002: Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Decreto nº 5.450/2005: Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências; Decreto nº 7.174/2010: Regulamenta a contratação de bens e serviços de informática e automação pela administração pública federal; Nota Técnica nº 02/2008 – SEFTI/TCU – Estabelece o uso do pregão para aquisição de bens e serviços de tecnologia da informação; Instrução Normativa SLTI nº 02/2008: Dispõe sobre a contratação de serviços, continuados ou não, por órgãos ou entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais - SISG; Instrução Normativa SLTI nº 01/2010: Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências; Instrução Normativa SLTI nº 04/2010: Dispõe sobre o processo de contratação de serviços de Tecnologia da Informação pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional; e Resolução nº CF-RES-2012/00187: Dispõe sobre o Modelo de Contratação de Solução de Tecnologia da Informação da Justiça Federal – MCTI-JF no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus. Decreto 7.892/2013: Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. |
| 3 | Requisitos de Manutenção | 3.1 As licenças adquiridas deverão incluir garantia técnica, contemplando serviços de manutenção corretiva e evolutiva e suporte técnico para todos os softwares cujas licenças pretende-se adquirir, |

com duração mínima de 36 (trinta e seis) meses.

3.1.1 Por manutenção corretiva entende-se: procedimentos destinados a corrigir e/ou remover definitivamente os defeitos apresentados pelo software servidor de aplicações fornecidos, compreendendo testes, configurações, ajustes, instalação de "patches" corretivos e de segurança, com o objetivo de restabelecer seu pleno funcionamento e segurança dos acessos.

3.1.2 Por manutenção evolutiva entende-se: fornecimento e instalação de novas versões e/ou "patches" evolutivos para o software servidor de aplicações fornecidos, lançados durante a vigência das respectivas subscrições, com o objetivo de melhorar a usabilidade dos mesmos e introduzir novas funcionalidades.

3.1.3 Por suporte técnico entende-se: facilidade de comunicação disponibilizada pela contratada para a prestação de informações, esclarecimentos e orientações sobre a instalação, utilização, funcionalidades, configurações do software servidor de aplicações fornecidos, necessários ao seu pleno funcionamento.

3.2 A abertura de chamados será o meio pelo qual o TRE-PI formalizará a necessidade de manutenção e suporte.

3.3 Os chamados terão origem em decorrência de quaisquer problemas detectados pelo TRE-PI, no que se refere ao pleno funcionamento do software, inclusive problemas relacionados com instalação, configuração e atualização dos mesmos.

3.4 A abertura de chamados deverá ser efetuada através de número telefônico com discagem gratuita ou telefone local da cidade de Teresina-PI, no idioma português do Brasil, ou através de portal específico de gestão de chamados, disponibilizado na internet pelo fabricante, mediante acesso autenticado por meio de login e senha exclusivos do TRE-PI.

3.5 A abertura de chamados deverá estar disponível no regime de 24x7 (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana).

3.6 Durante todo o período de vigência da garantia o TRE-PI poderá abrir número ilimitado de chamados de suporte e manutenção.

3.7 Deverá ser fornecido ao TRE-PI acesso a sítio de suporte mantido pelos fabricantes do software servidor de aplicações na internet, de forma a permitir a consulta a todos os chamados abertos, em andamento e encerrados durante a vigência das respectivas subscrições.

3.8 Os chamados serão, em sua abertura, classificados em níveis de severidade, que determinarão o grau de prioridade e os padrões exigidos para seu atendimento e solução. Os níveis de severidade são descritos a seguir:

3.8.1 Chamados com severidade 1 (severidade crítica) - São chamados para manutenção corretiva e reparação de eventuais falhas no sistema que se encontra inoperante ou com grave comprometimento em seu desempenho, impossibilitando ou afetando de forma significativa a capacidade do TRE-PI em manter o sistema em operação;

3.8.2 Chamados com severidade 2 (severidade alta) - Chamados para correção de eventuais falhas no sistema, que não se encontra inoperante, mas apresenta problemas que limitam seu funcionamento ou degradam seu desempenho;

3.8.3 Chamados com severidade 3 (severidade média) - Chamados para correção de eventuais falhas no sistema que não se encontra inoperante, mas apresentam limitações não críticas em seu funcionamento ou desempenho;

3.8.4 Chamados com severidade 4 (severidade baixa) - Chamados para dirimir dúvidas referentes à utilização do sistema, suporte em ajustes e otimizações, requisição de funcionalidades e outras questões não críticas.

3.9 O nível de severidade será informado pelo TRE-PI no momento da abertura de cada chamado.

3.10 O tempo para início de atendimento após a abertura de um chamado dependerá do nível de severidade atribuído, conforme descrição a seguir:

3.10.1 Para chamados com nível de severidade 1: o atendimento deverá ser prestado em regime 8x5 (8 horas por dia, cinco dias por semana), com início em até 2 (duas) horas úteis após o registro do chamado;

3.10.2 Para chamados com nível de severidade 2, o atendimento deverá ser prestado em regime 8x5 (8 horas por dia, cinco dias por semana), com início em até 4 (quatro) horas úteis após o registro do chamado;

3.10.3 Para chamados com nível de severidade 3, o atendimento deverá ser prestado em regime 8x5 (8 horas por dia, cinco dias por semana), com início em até 4 (quatro) horas úteis após o registro do chamado;

3.10.4 Para chamados com nível de severidade 4, o atendimento deverá ser prestado em regime 8x5 (8 horas por dia, cinco dias por semana), com início em até 8 (oito) horas úteis após o registro do chamado;

3.11 As 8 (oito) horas úteis referentes ao regime 8x5 (itens 3.10.1, 3.10.2, 3.10.3 e 3.10.4) deverão estar dentro do período das 7h (sete horas) às 19h (dezenove horas), horário local da cidade de Teresina-PI, de segunda a sexta-feira;

3.12 Os prazos máximos para término dos atendimentos dependem do nível de severidade atribuído aos mesmos e estão discriminados a seguir:

Severidade 1: 8 horas úteis
 Severidade 2: 12 horas úteis
 Severidade 3: 3 dias úteis
 Severidade 4: 6 dias úteis

3.12.1 Os prazos máximos especificados no item anterior serão contados do início do atendimento.

3.12.2 As horas úteis referenciadas no item anterior deverão estar dentro do período das 7h (sete horas) às 19h (dezenove horas), horário local da cidade de Teresina-PI, de segunda a sexta feira.

3.13 Entende-se por término do atendimento a data/hora em que o fato motivador da abertura do chamado não mais existir, condicionado à plena operação dos softwares e à aprovação do TRE-PI.

3.14 O atendimento de suporte deverá ser realizado por profissionais especializados dos respectivos fabricantes, cobrindo a correção de defeitos operacionais, funcionais e de desempenho dos softwares de sistema operacional e de servidor de aplicações, e incluir todos os reparos, ajustes, atualizações e correções necessárias para o adequado funcionamento dos mesmos.

3.15 Durante todo o período de vigência das licenças fornecidas, o TRE-PI terá o direito de realizar a atualização dos softwares para as versões mais recentes disponibilizadas pelos respectivos fabricantes (item 3.1.2, "Manutenção Evolutiva"), mesmo em casos de mudanças de denominação dos softwares por parte dos fabricantes, sem quaisquer ônus adicionais além daqueles já cotados nas propostas.

3.16 Deverá ser concedido aos técnicos do TRE-PI acesso aos sítios de suporte mantidos pelos fabricantes do software servidor de aplicações disponíveis na internet, de forma a permitir a consulta à documentação e às bases de conhecimentos, que contenham informações e orientações para instalação, desinstalação, configuração e atualização, diagnósticos, resolução de problemas, e demais atividades relacionadas à correta operação e funcionamento dos mesmos.

| | | |
|---|--|---|
| | | 3.17 O suporte técnico será efetuado preferencialmente mediante atendimento telefônico com discagem gratuita ou telefones locais da cidade de Teresina-PI, no idioma português do Brasil. Na impossibilidade de resolução do problema por meio do suporte telefônico, o atendimento deverá ser prestado de forma online. |
| 4 | Requisito Temporal | O prazo de entrega das licenças adquiridas será de, no máximo, 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho pelas contratadas. A empresa contratada deverá apresentar, em até 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento da respectiva Nota de Empenho, o número telefônico do fabricante do software fornecido (com discagem gratuita ou telefone local de Teresina-PI), número este específico para abertura de chamados e prestação do serviço de suporte técnico, bem como as credenciais de acesso do TRE-PI ao portal do fabricante na internet para a abertura de chamados |
| 5 | Requisitos de Segurança da Informação | A contratada deverá manter sigilo sobre todo e qualquer assunto de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do contrato, respeitando todos os critérios de sigilo, segurança e inviolabilidade aplicáveis aos dados, informações, regras de negócios, documentos, entre outros; A contratada deverá manter em caráter confidencial, mesmo após o término do prazo de vigência ou rescisão do contrato, as informações relativas à política de segurança adotada pelo TRE-PI e as configurações de hardware e software decorrentes; A contratada não poderá veicular publicidade acerca dos bens/serviços contratados sem prévia autorização, por escrito, do TRE-PI. |
| 6 | Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais | Não foram identificados requisitos sociais, ambientais e culturais específicos a serem atendidos nesta contratação. |
| 7 | Requisitos de Desempenho | Não foram identificados requisitos sociais, ambientais e culturais específicos a serem atendidos nesta contratação. |

3.3 – Requisitos tecnológicos

| ID | TIPO | REQUISITO |
|----|--|--|
| 1 | Requisitos da Arquitetura Tecnológica | Não se aplica por tratar-se de renovação de licenças e suporte para software existente neste Tribunal. |
| 2 | Requisitos do Projeto de Implantação da solução de TI | Não foram identificados esses requisitos nesta contratação |
| 3 | Requisitos da Garantia e Manutenção | Não foram identificados esses requisitos nesta contratação |
| 4 | Requisitos de Capacitação | Não foram identificados esses requisitos nesta contratação |
| 5 | Requisitos de Experiência Profissional da Equipe Técnica | Não foram identificados esses requisitos nesta contratação |
| 6 | Requisitos de Formação da Equipe Técnica | Não foram identificados esses requisitos nesta contratação |
| 7 | Requisitos da Metodologia de trabalho | Não foram identificados esses requisitos nesta contratação |
| 8 | Requisitos de Segurança sob o ponto de vista Técnico | Não foram identificados esses requisitos nesta contratação |

3.4 – Outros requisitos

| ID | TIPO | REQUISITO |
|-----|------|-----------|
| 1 | | |
| ... | | |

4. IDENTIFICAÇÃO DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS

| | | |
|-----------|-------------------------|--|
| SOLUÇÃO 1 | NOME DA SOLUÇÃO: | Não aquisição das licenças |
| | DESCRÍÇÃO: | Neste cenário, não seriam permitidas atualizações nem suporte do fabricante, além do ambiente ficar irregular em relação ao licenciamento. Seria uma solução que colocaria em risco a segurança do ambiente do TRE-PI, pois além de não haver o apoio do fabricante na solução de eventuais problemas, a solução não se manteria regular atualizada. |
| | FORNECEDOR(ES): | não se aplica |
| | ENTIDADE: | não se aplica |
| | VALOR: | não se aplica |
| SOLUÇÃO 2 | NOME DA SOLUÇÃO: | Aquisição de licenças e suporte por 36 meses |
| | DESCRÍÇÃO: | É a solução proposta, pois haveria aquisição de licenças, com suporte do fabricante na resolução de eventuais problemas e manteria o ambiente regularizado e atualizado, minimizando o risco à segurança |
| | FORNECEDOR(ES): | VMware |
| | ENTIDADE: | TRE-PI |
| SOLUÇÃO 3 | VALOR: | R\$ 298.137,44 |
| | NOME DA SOLUÇÃO: | |
| | DESCRÍÇÃO: | |
| | FORNECEDOR(ES): | |

5. DETALHAMENTO DAS SOLUÇÕES E ALTERNATIVAS EXISTENTES

| REQUISITO | ID DA SOLUÇÃO | SIM | NÃO | NÃO SE APLICA |
|---|---------------|-----|-----|---------------|
| A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal? | 1 | X | | |
| | 2 | X | | |
| | 3 | | | |
| A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Justiça Eleitoral? | 1 | X | | |
| | 2 | X | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | 3 | | |
| A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro? | 1 | X | |
| | 2 | X | |
| | 3 | | |
| | 1 | X | |
| A Solução é um software livre ou software público? | 2 | X | |
| | 3 | | |
| A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões e-PING, e-MAG? | 1 | | X |
| | 2 | | X |
| | 3 | | |
| A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil? (quando houver necessidade de certificação digital) | 1 | | X |
| | 2 | | X |
| | 3 | | |
| A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão de Processos e Documentos do Judiciário – MoReq-Jus? | 1 | | X |
| | 2 | | X |
| | 3 | | |

6. ANÁLISE E COMPARAÇÃO DOS CUSTOS TOTAIS DA DEMANDA

SOLUÇÃO 1

A não aquisição das licenças resultaria em riscos de segurança e falta de suporte para atender a demanda deste TRE.

SOLUÇÃO 2

Esta solução integra as necessidades do Tribunal tendo em consideração que a aquisição das licenças dos softwares já existentes acarretariam em suas atualizações e em consequência a mitigação e/ou prevenção de riscos à segurança e falta de disponibilidade dos sistemas no Tribunal. Ademais, com o suporte técnico por 36 meses o Tribunal se resguarda contra problemas relacionados a incidentes nesses softwares e a equipe operacional fica abastecida de conhecimento quanto à resolução de problemas relacionados a esses softwares. Abaixo, segue uma planilha com consulta de preços do software VMware vSphere Enterprise Plus with Operations Management (VSOM), 36 meses de suporte.

VMware vSphere Enterprise Plus with Operations Management (VSOM), 36 meses de suporte.

| EMPRESA | QUANTIDADE | VALOR UNIT (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|--------------------------------|------------|------------------|-------------------|
| INFINIIT | 14 | 21.062,00 | 294.868, |
| PPN TECHNOLOGY | 14 | 25.355,45 | 354.976, |
| CONTRATO TRE-PB 40/2020 | 14 | 18.500,00 | 259.000, |
| PREÇO MÉDIO TOTAL (R\$) | | 21.639,15 | 302.948, |

VMware vCenter Server Standard, 36 meses de suporte.

| EMPRESA | QUANTIDADE | VALOR UNIT (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|--------------------------------|------------|------------------|-------------------|
| INFINIIT | 1 | 36.172,00 | 36.172,0 |
| PPN TECHNOLOGY | 1 | 43.547,08 | 43.547,0 |
| CONTRATO TRE-PB 40/2020 | 1 | 31.500,00 | 31.500,0 |
| PREÇO MÉDIO TOTAL (R\$) | | 37.073,02 | 37.073,0 |

Foi incluída ARP TRE-PR (1328704) e efetuado contato para tratar de adesão, porém nos foi informado que a empresa da ARP não forneceu os softwares e assim, para essa análise foi desconsiderada para efeito de pesquisa de preços (valores bem abaixo das consultas realizadas). Ainda assim, foram realizadas tentativas de novas propostas (1321271), porém sem resultado.

7. SOLUÇÃO ESCOLHIDA

7.1 – Identificação

| NOME: | Aquisição de licenças de software VMware vCenter e vSphere | | |
|------------------------|--|--|----------------|
| JUSTIFICATIVA: | Renovação de licenças e suporte nos softwares de virtualização do Tribunal | | |
| DESCRIÇÃO: | Processo licitatório para renovação das licenças de software | | |
| BENS E SERVIÇOS | ID | BEM / SERVIÇO | VALOR ESTIMADO |
| | 1 | VMware vSphere Enterprise Plus with Operations Management (VSOM), 36 meses de suporte. | R\$ 302.948,10 |
| | 2 | VMware vCenter Server Standard, 36 meses de suporte. | R\$ 37.073,02 |

7.2 – Alinhamento com as necessidades de negócio

| ID | FUNÇÃO | NECESSIDADE DO NEGÓCIO |
|-----|---|--|
| 1 | A aquisição de licenças do VMware vCenter e vSphere, com suporte profissional e direito de atualização de versões, encontra-se alinhada aos requisitos de negócio e requisitos tecnológicos exigidos pelo Tribunal. | Garantir a infraestrutura de TIC adequada às atividades judiciais e administrativas. |
| ... | | |

7.3 – Benefícios esperados

| ID | TIPO | BENEFÍCIOS |
|----|-----------------|---|
| 1 | Produtividade | Supor te fornecido pelo fabricante da solução |
| 2 | Disponibilidade | Disponibilidade de diversos sistemas críticos do TRE (máquinas virtuais e sistema de virtualização) |
| 3 | Economicidade | Solução regularizada e atualizada |

7.4 – Justificativa de não-conformidade

| ID | SOLUÇÃO | JUSTIFICATIVA |
|----|-----------|---|
| | Solução 1 | A não aquisição das subscritões resultaria em riscos de segurança e falta de suporte para atender a demanda deste TRE |
| | | |

8. AVALIAÇÃO DAS NECESSIDADES DE ADEQUAÇÃO PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL

| ID | TIPO DE NECESSIDADE | DESCRÍÇÃO |
|-----|---------------------|-----------|
| 1 | | |
| ... | | |

9. ASSINATURAS

| INTEGRANTE | NOME | ÁREA |
|------------------------|------------------------------------|-------|
| Demandante: | ANTONIO MANOEL SILVEIRA DE SOUSA | CODIN |
| Técnico: | LEONARDO SARAIVA E SILVA | SEINF |
| Administrativo: | VIVIANNE FURTADO DE CARVALHO SILVA | SELIC |

Teresina, 21 de outubro de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Manoel Silveira de Sousa, Coordenador**, em 21/10/2021, às 10:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Documento assinado eletronicamente por **Vivianne Furtado de Carvalho Silva, Técnico Judiciário**, em 21/10/2021, às 11:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Saraiva e Silva, Analista Judiciário**, em 21/10/2021, às 11:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1361306** e o código CRC **736EA189**.